



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

Edital ATAc/FORP 040/2024 - Abertura Concurso Professor Doutor DOR

EDITAL ATAc/FORP 040/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 03/06/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241559, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhecimento de Dentística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- I. Cariologia: diagnóstico das alterações dentais, progressão de cárie, remoção de tecido cariado e restauração provisória;
- II. Princípios Oclusais aplicados à Dentística;
- III. Proteções do Complexo Dentino-Pulpar: diagnóstico da condição pulpar, indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas;
- IV. Conceitos de adesão ao substrato dental e fotopolimerização dos materiais adesivos;
- V. Restauração de resina composta direta em dentes anteriores: propriedades dos materiais, indicações, preparo, restauração, acabamento, polimento e ajuste oclusal;
- VI. Restauração de resina composta direta em dentes posteriores: propriedades dos materiais, indicações, preparo, restauração, acabamento, polimento e ajuste oclusal;
- VII. Facetas indiretas e laminados em dentes anteriores: indicações, técnicas e ajuste oclusal;
- VIII. Restaurações indiretas onlay em dentes posteriores: indicações, técnicas e ajuste oclusal;
- IX. Restaurações com cimento de ionômero de vidro: indicações, propriedades, restauração, acabamento e polimento;
- X. Reconstrução de dentes tratados endodonticamente: indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas;

XI. Desgaste dental: abrasão, erosão, abfração, lesões cervicais não cariosas – Fatores etiológicos, diagnóstico e planejamento restaurador;

XII. Hipersensibilidade Dentinária: Fatores Etiológicos, diagnóstico e Plano de tratamento;

XIII. Odontologia digital aplicada à Odontologia Restauradora;

XIV. Laserterapia aplicada à Odontologia Restauradora;

XV. Clareamento de dentes vitais e não vitais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) prova prática - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Prova Prática:

I - A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto único para todos os candidatos, realizando a prova em seguida.

II - A comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos e o modus faciendi.

III - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

IV - A prova será realizada em laboratório didático, de acordo com o ponto sorteado.

V - A prova prática terá duração máxima de três horas.

VI - Os candidatos deverão apresentar-se com vestimenta apropriada para atendimento clínico,

VII – Abaixo segue lista sugestiva dos materiais para realização da prova prática:

- - Adaptadores de velocidade de inox para contra-ângulo
- - Aplicador de hidróxido de cálcio
- - Arco de Young em forma de "U" adulto de aço inoxidável
- - Borrachas abrasivas para polimento de resina
- - Broca Largo nº 1, 2
- - Broca minicut para peça reta
- - Brocas carbide multilaminadas (30 lâminas - nº4004FF) e (12 lâminas - nº 7204F e 7106F)
- - Brocas carbide para alta rotação - nº 245 e 329
- - Brocas esféricas carbide de baixa rotação - nº 1, 2, 4, 6 e 8
- - Cabo de bisturi
- - Calçador duplo cilíndrico com extremo arredondado para resina composta
- - Caneta de alta rotação com push button
- - Compasso de ponta seca
- - Condensador duplo para resina composta com 1 cônica e 1 afilada para dentes posteriores
- - Contra-ângulo autoclavável
- - Cuba de borracha flexível
- - Cunhas de madeira anatômicas com cores sortidas
- - Discos de acabamento para resina composta de diferentes granulações
- - Discos de feltro impregnados com pasta ou discos sem impregnação para uso com mandril
- - Escavadores duplos (colher de dentina) nº. 11½ e 14
- - Escova para profilaxia de Robson
- - Esculpidor de Hollembach nº. 35
- - Espátula Almore flexível para resina
- - Espátula dupla para resina micro para dentes anteriores tamanhos
- - Espátula Lecron
- - Espátula para gesso com cabo de madeira

- - Espátula simples flexível nº. 24 em aço inoxidável
- - Espelhos plano nº. 5 com cabo em aço inoxidável
- - Explorador reto
- - Exploradores duplo nº. 5 em aço inoxidável
- - Fio dental
- - Fita de teflon
- - Fita matriz de aço inoxidável de 5 mm e 7 mm de altura
- - Frasco Dappen
- - Grampos de aço inoxidável nº 200, 201, 204, 207, 209, 0, 00, 14, 14^a, W8A, 211, 26, 212
- - Lâminas de bisturi nº. 12, 15
- - Lençol de borracha para isolamento
- - Lençol plástico de 60 cm x 40 cm (branco leitoso) para a bancada
- - Luvas descartáveis para procedimentos do tamanho adequado
- - Mandril para contra-ângulo
- - Máscaras triplas descartáveis com tiras
- - Matriz de aço de diferentes tamanhos e formatos
- - Matriz de tofflemire
- - Micro-motor autoclavável
- - Moldeiras parciais
- - Óculos de proteção transparente
- - Pasta de polimento
- - Peça-reta autoclavável
- - Perfurador de Ainsworth com 5 furos
- - Pinça clínica nº. 317 em aço inoxidável
- - Pinça hemostática
- - Pinça porta-grampo tipo Palmer
- - Pincel chato
- - Pino de fibra de vidro tamanho 0,5
- - Placa de vidro

- - Pontas aplicadoras microbrush
- - Pontas de aplicação para seringa tipo Centrix
- - Pontas diamantadas alta rotação 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 3168FF, 3195FF, 1011, 1012, 1014, 1141, 2135, 1090, 2200, 4137, 4138, 4141, 3215, 4138F
- - Porta-matriz Tofflemire
- - Recortadores de margem gengival duplo n.28 e n. 29
- - Régua milimetrada endodôntica
- - Saca brocas
- - Seringa tipo Centrix
- - Sugadores descartáveis
- - Taças de borracha para profilaxia
- - Tesoura cirúrgica reta pequena
- - Tiras de lixa de aço
- - Tiras de poliéster
- - Touca descartável

Será fornecido pela FORP -USP os materiais que não estão descritos na lista acima.

A avaliação será feita individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do candidato.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-8715/3315-8716 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

ANEXO I – RESUMO EM INGLÊS

Below is the Program for the aforementioned examination:

I. Cariology: Diagnosis of dental changes, caries progression, removal of carious tissue and temporary restoration;

II. Occlusal Principles applied to Dentistry;

III. Protection of the Dentin-Pulp Complex: Diagnosis of the pulp condition, indications, techniques, occlusal balance and biomechanical characteristics;

IV. Concepts of adhesion to the dental substrate and light curing of the adhesive materials;

V. Direct composite resin restoration in anterior teeth: Material properties, indications, preparation, restoration, finishing, polishing and occlusal adjustment;

SAW. Direct composite resin restoration in posterior teeth: Material properties, indications, preparation, restoration, finishing, polishing and occlusal adjustment;

VII. Indirect veneers and laminates on anterior teeth: Indications, techniques and occlusal adjustment;

VIII. Indirect onlay restorations in posterior teeth: Indications, techniques and occlusal adjustment;

IX. Restorations with glass ionomer cement: Indications, properties, restoration, finishing and polishing;

X. Reconstruction of endodontically treated teeth: Indications, techniques, occlusal balance and biomechanical characteristics;

XI. Dental wear: abrasion, erosion, abfraction, non-carious cervical lesions – Etiological factors, diagnosis and restorative planning;

XII. Dentin hypersensitivity: Etiological factors, diagnosis and treatment plan;

XIII. Digital Dentistry applied to Restorative Dentistry;

XIV. Lasertherapy applied to Restorative Dentistry;

XV. Bleaching of vital and non-vital teeth.

The examination will be carried out according to objective criteria, in two phases, through the assignment of grades in specific tests, divided as follows:

1st phase: (Eliminatory test) – Written test – weight 1.

2nd phase: I) Memorial presentation with public argumentative discussion – weight 4.

II) Didactic test – weight 3.

III) Practical test – weight 2 (The test will be carried out at laboratory classes).

Paragraph 1 – The call for those registered to take the tests will be published in the official State Gazette.

Paragraph 2 – Candidates who present themselves after the established time will not be able to take the tests.

“Modus Faciendi” of the Practical Test

I - Based on the examination program, the judging committee will organize a list of 10 points. The candidates will be aware of them immediately before the single point draw for all candidates, carrying out the test afterwards.

II - The judging committee will communicate to all candidates, in writing, the points and the modus faciendi.

III - The candidate may propose the substitution of points, immediately after becoming aware of them, if they understand that they do not belong to the examination program, and it is up to the judging committee to decide the merits of the allegation.

IV - The test will be carried out at laboratory classes, according to the point drawn and written resolution of the clinical case.

V - The practical test will last a maximum of three hours.

VI - Candidates must present themselves in appropriate clothing for clinical care,

V - Bellow is the suggestive material list to the Practical Exam:

- - Stainless steel speed adapters for contra-angle
- - Calcium hydroxide applicator
- - Stainless steel adult U-shaped Young's arch
- - Abrasive rubbers for resin polishing
- - Largo Drill #1, 2
- - Minicut drill for straight pieces
- - Multi-bladed carbide drills (30 blades - #4004FF) and (12 blades - #7204F and 7106F)
- - Carbide drills for high speed - #245 and 329
- - Low speed carbide spherical drills - #1, 2, 4, 6 and 8

- - Scalpel handle
- - Double cylindrical presser foot with rounded end for composite resin
- - High rotation pen with push button
- - Dry point compass
- - Double condenser for composite resin with 1 conical and 1 tapered for posterior teeth
- - Autoclavable contra-angle
- - Flexible rubber tub
- - Anatomical wooden wedges in sorted colors
- - Finishing discs of different granulations for composite resin
- - Felt discs impregnated with paste or discs without impregnation for use in a mandrel
- - Spoon excavator (double ended) #11½ and 14
- - Robson prophylaxis brush
- - Holleback Sculptor #3S
- - Flexible spatula for composite resin (Almore type)
- - Micro double spatula for composite resin
- - Lecron spatula
- - Dental plaster alignate spatula
- - Flexible stainless steel spatula #24
- - Flat stainless steel handle mirrors #5
- - Straight explorer
- - Double cavity explorers #5
- - Dental floss
- - Teflon tape
- - 5 mm and 7 mm high stainless steel matrix tape
- - Dappen bottle
- - Stainless steel clamps #200, 201, 204, 207, 209, 0, 00, 14, 14th, W8A, 211, 26, 212
- - Scalpel blades #12, 15
- - Rubber dam for insulation
- - 60 cm x 40 cm plastic sheet (opaque white) for the countertop of the laboratory

- - Disposable gloves for procedures
- - Contra-angle mandrel
- - Disposable dental masks
- - Steel matrix of different sizes and shapes
- - Tofflemire matrix
- - Autoclavable micro-motor
- - Partial dental trays
- - Transparent protective glasses
- - Polishing paste
- - Autoclavable straight piece
- - Ainsworth punch with 5 holes (for dental insulation)
- - Clinical forceps probe #317
- - Hemostatic clamp
- - Palmer type clamp
- - Flat brush
- - Fiberglass post #0.5
- - Denatl glass plate
- - Microbrush applicator tips
- - Application tips for Centrix syringe
- - High speed diamond burs 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 3168FF, 3195FF, 1011, 1012, 1014, 1141, 2135, 1090, 2200, 4137, 4138, 4141, 3215, 4138F
- - Tofflemire matrix holder
- - Double gingival margin cutters #28 and 29
- - Endodontic millimeter ruler
- - Drill puller
- - Disposable suckers
- - Rubber cups for prophylaxis
- - Small straight surgical scissors
- - Steel sanding strips

- - Polyester strips
- - Disposable cap

The School of Dentistry of Ribeirão Preto - USP will provide materials that are not described in the list of materials mentioned above. The members of the judging committee will carry out the evaluation individually, according to the candidate's performance.

ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

O DOR é composto pelas áreas de Endodontia, Dentística, Oclusão/Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial (DTM/DOF), Orientação Profissional, Biossegurança, Ergonomia e Urgências em Odontologia. Possui 10 docentes (09 RDIDP, 1 RTC, e 2 Professores Sênior) e 11 Servidores Técnicos e Administrativos. O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Odontologia Restauradora (conceito CAPES 6), já titulou 211 mestres e 88 doutores, e atualmente conta com 18 mestrandos, 36 doutorandos e pós-doutorandos matriculados, com alunos oriundos da Europa e da América Central e do Sul. Verifica-se que mais de 60% dos egressos deste PPG foram aprovados em IES. Entre os docentes, 05 são bolsistas-produtividade, e 2 estão entre os pesquisadores mais influentes da ciência mundial (2021), em levantamento realizado pela Universidade de Stanford – Editora Elsevier.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

A proposta curricular aprovada em 2023 propôs a reformulação das disciplinas de Dentística e incluiu as disciplinas “Dentística Pré-Clínica I e II”, “Dentística I, II e III” e “Dentística Avançada”, o que permitirá maior aprimoramento dos alunos em relação à evolução dos materiais e técnicas disponíveis para as técnicas restauradoras, bem como desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades psicomotoras dos discentes frente às novas necessidades tecnológicas tridimensionais (3D) para as restaurações diretas e indiretas em dentes tratados endodonticamente e fluxo digital em sistema CAD/CAM.

Na pós-graduação, os docentes vinculados ao PPG em Odontologia Restauradora obtêm recursos de Agências de Fomento para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares e com parceiros estrangeiros, com resultados publicados em periódicos internacionais de impacto. No PPG (Dentística e Endodontia) - conceito 6 – observa-se a efetiva integração dessas áreas no desenvolvimento de projetos de pesquisa, laboratoriais e clínicos.

A antecipação da contratação solicitada permitirá a manutenção da excelência das atividades departamentais em todas as áreas, com destaque para aquelas acima referidas.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na graduação, o docente contribuirá para o aperfeiçoamento do currículo, aprimoramento do ensino e humanização dos laboratórios e clínicas. As metas serão: promoção e atualização da disciplina; integrar o conteúdo das disciplinas com as demais que compõem o currículo.

Em relação aos discentes, orientar Monitoria, Tutoria, TCC e/ou Estágios; submeter PIBIC/PIBIT, PEEG e PUB; acompanhamento dos alunos durante a graduação e acolhimento de estudante.

Na PG, atuará em disciplinas integrando as três áreas de concentração do PPG, bem como a inter-relação entre harmonização orofacial e o desenvolvimento das DTM/DOR, e Endodontia e Odontologia do Trabalho e do Esporte.

Indicadores: Muito bom: cumprir de 75 a 100% das estratégias; Bom: de 50 a 75%; Regular: de 30 a 50%; Insatisfatório: menos de 30%.

Prazo: imediato

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Realizar atividades de pesquisa em colaborações com IES nacionais e internacionais; promover intercâmbios e convênios; solicitar recursos financeiros; realizar a orientação/supervisão de projetos de pesquisa (IC, Especialização, ME, DO, DD e PD); ampliar as pesquisas nas áreas de restauração de dentes tratados endodonticamente aliadas aos avanços na Odontologia Digital; publicar artigos científicos em periódicos de impacto; apresentar trabalhos em Eventos Científicos e participar de bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item "Ensino".

Prazo: 2 anos

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Formar recursos humanos no atendimento odontológico especializado; promover cursos e eventos, participar em atividades de extensão da Universidade; solicitar recursos financeiros e promover a interação entre o DOR e a sociedade.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item "Ensino".

Prazo: 2 anos

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

As metas traçadas pelo DOR visam a elevar ainda mais o ensino, bem como a qualidade da produção científica. Assim, como principais indicadores, devemos pensar no incentivo à formação continuada e qualificada do corpo docente e, para se manter esse padrão significativo e de qualidade, deve-se fortalecer o quadro docente, com profissionais que atuem de forma qualificada e com excelência em todas as áreas do DOR, que permita até mesmo a ampliação das conquistas obtidas em todas as searas (ensino, pesquisa, cultura e extensão).

Claro está o engajamento do DOR nos três pilares da Universidade de São Paulo – Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a necessidade da concessão de claro docente à área de Dentística, para que, em consonância com o Projeto Acadêmico do DOR e da FORP/USP, possa colaborar com a manutenção, a ampliação e a evolução do desenvolvimento de todas as atividades departamentais.